RESOLUÇÃO Nº 105/2020

***Súmula*:** Altera o inciso I do artigo 175 do Regimento Interno do Poder Legislativo da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V OU**, e eu, Presidente, **PROMULGO:**

Art. 1º - Altera a redação do inciso I do artigo 175 do Regimento Interno do Poder Legislativo da Lapa, o qual passará ser disposta da seguinte forma:

"I – Dar-se-à tramitação a duas proposições de cada Vereador, por Sessão Legislativa, conforme as espécies descritas no parágrafo único deste artigo;"

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 21 de maio de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário